



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

360

**I. DADOS DA PARCERIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**

**Nº PROCESSO: 001/2019**

**TERMO DE FOMENTO: 003/2019**

**VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2019 A 28 DE ABRIL DE 2020**

**VALOR A SER REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS).**

**NUMERO DE PARCELAS: 10 (DEZ).**

**VALOR POR PARCELA: R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS).**

**II. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017. Considerando que o termo de fomento teve sua vigência vencida dia 28/04/2020, não foram repassadas as parcelas 09 e 10 do referido termo devido à instituição não ter solicitado a prorrogação deste prazo de vigência, sendo assim a administração pública repassou à instituição somente 08 (oito) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**III. FUNDAMENTAÇÃO**

**A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação Profeta Daniel constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação Profeta Daniel e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

**Objetivo: Repasse de recursos financeiros para possibilitar a continuidade da oferta dos atendimentos na área de acolhimento de mulheres com idade igual ou superior a sessenta anos no que tange a promoção da Assistência Social, preservação da saúde**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

física, mental e emocional, enfim a **garantia e a defesa de seus direitos e a melhoria da qualidade de vida, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.**

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

### **C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou para o pagamento de funcionários da entidade
- ✓ Pagamento de 13º salário, GPS, FGTS, ARREC e GRRF.

A sede administrativa esta localizada no município vizinho de União da Vitória/Pr. Porém o Município de Porto União faz uso desta entidade pelo fato da indisponibilidade de uma entidade similar.

Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela entidade foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;

Os usuários atendidos estão satisfeitos com o que a instituição vem realizando ao longo dos anos em prol deles;

Atualmente são 09 (nove) idosas oriundas do Município de Porto União que estão abrigadas na entidade, fato que comprova a necessidade de uma parceria permanente para a continuidade do acolhimento de idosas munícipes de Porto União em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acolhimento, oferecendo dessa forma qualidade de vida.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

### **D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

362

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 014/2019 em sua sede.

**IV. CONCLUSÃO**

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 003/2019.

Porto União (SC), 16 de outubro de 2020.

Vinicius André Makiak (Presidente) \_\_\_\_\_

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) \_\_\_\_\_

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) \_\_\_\_\_

Lubina Oleinik (Membro) \_\_\_\_\_

Cássia Nalon Conte (Membro) \_\_\_\_\_





Sistema de Controle Interno da Administração Pública  
Controladoria do Município de Porto União - CMPU  
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	101/2021
OBJETO	Fomento nº 003/2019
PROCESSO	Processo Administrativo 001/2019
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação Profeta Daniel
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade em parte da folha de pagamento de funcionários, no intuito de promover a manutenção dos atendimentos de 09 (nove) idosas oriundas do município de Porto União.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 003/2019 entre o Município de Porto União e a **Associação Profeta Daniel**. Trata-se do repasse de 10 (dez) parcelas, no período de 1º de julho de 2019 a 28 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 003/2019.

Porto União, SC, 12 de agosto de 2021.

  
**LUDGERON MARCOS ILCHECHEN**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria nº 485/2020



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** DANIEL FÁBIO ALVES DE CAVALHO

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A ENTIDADE EM PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, NO INTUITO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE 09 (NOVE) IDOSAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.

**VIGÊNCIA:** 1º DE JULHO DE 2019 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2020.

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**Nº DE PARCELAS:** 10 (DEZ).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

*V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).*

Realizada a análise da documentação relativa à parceria celebrada entre a Associação Profeta Daniel e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 003/2019, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



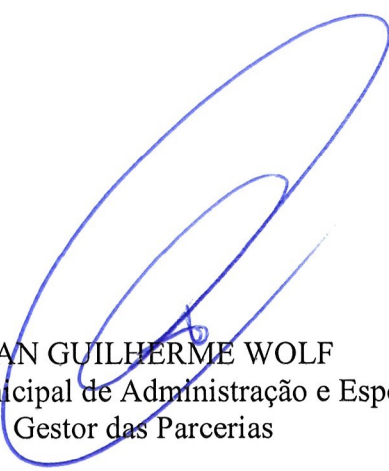
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 101/2021 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 003/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação Profeta Daniel.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2021.

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Gestor das Parcerias